

### ANEXO III - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DO CUSTO TOTAL ESTIMADO DO EXPERIMENTO – CTE

O CTE deverá representar a estimativa dos custos incrementais necessários ao desenvolvimento, à implantação, à integração, à homologação e à operação do Portal Interoperável durante o período considerado para fins de comparação das propostas.

As informações apresentadas neste Anexo terão finalidade de comparação econômica das propostas e não implicarão reconhecimento, homologação ou aprovação dos respectivos valores para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão.

#### **Premissas para elaboração do CTE**

Todas as proponentes deverão elaborar o CTE com base nas mesmas premissas temporais e operacionais estabelecidas neste Edital.

Para fins de comparação das propostas, deverão ser considerados:

- a) desenvolvimento do Portal Interoperável pelo período previsto no cronograma de referência do Edital;
- b) implantação, integração e homologação pelo período previsto no cronograma de referência do Edital;
- c) operação controlada pelo período compreendido entre a homologação da solução e o início da fase de avaliação do experimento;
- d) suporte, manutenção, infraestrutura tecnológica e demais recursos necessários durante todo o período em que forem utilizados;
- e) custos diretamente relacionados ao atendimento dos requisitos técnicos, operacionais, de segurança, governança, monitoramento e produção de evidências estabelecidos para o experimento.

Os valores deverão ser apresentados em reais (R\$), na data-base definida no Edital, sem projeção de inflação durante o período do experimento.

Os custos deverão ser apresentados pelo seu valor total estimado, incluídos os tributos, encargos e demais despesas diretamente incidentes, quando aplicáveis.

#### **Custos incrementais**

Para fins deste Anexo, consideram-se custos incrementais aqueles que decorram diretamente da participação no ambiente regulatório experimental e que não seriam incorridos pela concessionária na ausência do experimento.

Não deverão compor o CTE os custos ordinários da concessão que seriam incorridos independentemente da realização do experimento.

Quando determinado recurso, infraestrutura, sistema, contrato, equipamento ou equipe for compartilhado entre o experimento e outras atividades da concessionária, deverá ser considerada exclusivamente a parcela incremental atribuível ao experimento.

A proponente deverá indicar, nesses casos, a metodologia e as premissas utilizadas para a alocação do custo.

### Estrutura do Custo Total Estimado do Experimento

A proponente deverá apresentar os custos segundo a seguinte estrutura:

| <b>Categoria</b>                            | <b>Descrição mínima</b>                                                                                                   | <b>Natureza</b>           | <b>Valor estimado (R\$)</b> |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| Desenvolvimento da solução                  | Desenvolvimento, configuração, parametrização e adaptações necessárias à implementação do Portal                          | Não recorrente            |                             |
| Arquitetura e integração                    | Desenvolvimento de APIs, interfaces, conectores, modelos de dados e demais componentes necessários à interoperabilidade   | Não recorrente            |                             |
| Implantação                                 | Configuração e disponibilização dos ambientes e componentes necessários à entrada em operação                             | Não recorrente            |                             |
| Integração dos sistemas                     | Atividades necessárias à integração inicial com concessionárias e sistemas de pagamento abrangidos pelo experimento       | Não recorrente            |                             |
| Testes e homologação                        | Testes funcionais, integração, interoperabilidade, desempenho, carga, segurança e demais procedimentos de homologação     | Não recorrente            |                             |
| Infraestrutura tecnológica                  | Computação, processamento, armazenamento, banco de dados, conectividade, serviços em nuvem e demais recursos tecnológicos | Recorrente                |                             |
| Segurança da informação e proteção de dados | Ferramentas, serviços e recursos específicos destinados à segurança, monitoramento, prevenção e tratamento de incidentes  | Recorrente/Não recorrente |                             |
| Licenças e serviços tecnológicos            | Licenças, subscrições, serviços e componentes de terceiros necessários à solução                                          | Recorrente/Não recorrente |                             |
| Operação do Portal                          | Recursos diretamente associados à operação da infraestrutura e dos serviços do Portal                                     | Recorrente                |                             |

| <b>Categoria</b>                                      | <b>Descrição mínima</b>                                                                                                        | <b>Natureza</b>           | <b>Valor estimado (R\$)</b> |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| Manutenção e suporte técnico                          | Manutenção corretiva, preventiva e evolutiva e suporte necessário à continuidade da operação                                   | Recorrente                |                             |
| Monitoramento e observabilidade                       | Recursos para acompanhamento de disponibilidade, desempenho, logs, rastreabilidade e níveis de serviço                         | Recorrente                |                             |
| Governança do experimento                             | Recursos incrementais diretamente destinados à governança, coordenação e acompanhamento do experimento                         | Recorrente/Não recorrente |                             |
| Produção de dados e evidências                        | Recursos específicos para geração de indicadores, relatórios, bases de acompanhamento e informações requeridas pela ANTT       | Recorrente/Não recorrente |                             |
| Contingência, reversibilidade e descontinuação        | Recursos necessários à implementação dos mecanismos previstos para contingência, portabilidade, reversibilidade e encerramento | Não recorrente            |                             |
| Outros custos diretamente relacionados ao experimento | Custos não enquadrados nas categorias anteriores, acompanhados de justificativa específica                                     | Recorrente/Não recorrente |                             |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO EXPERIMENTO – CTE</b>      |                                                                                                                                |                           | <b>R\$</b>                  |

### Detalhamento dos custos

Cada categoria deverá ser acompanhada de memória de cálculo contendo, no mínimo:

| <b>Item</b> | <b>Categoria</b> | <b>Descrição</b> | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Valor unitário (R\$)</b> | <b>Nº de meses, quando aplicável</b> | <b>Valor total (R\$)</b> | <b>Premissa de cálculo</b> |
|-------------|------------------|------------------|----------------|-------------------|-----------------------------|--------------------------------------|--------------------------|----------------------------|
| 1           |                  |                  |                |                   |                             |                                      |                          |                            |
| 2           |                  |                  |                |                   |                             |                                      |                          |                            |
| 3           |                  |                  |                |                   |                             |                                      |                          |                            |

Nos custos recorrentes, a memória de cálculo deverá indicar o valor mensal estimado e o número de meses considerados.

Nos custos não recorrentes, deverá ser indicado o evento ou a etapa do experimento à qual o dispêndio está associado.

### Distribuição dos custos por etapa

A proponente deverá apresentar, adicionalmente, a distribuição do CTE entre as etapas do experimento:

| <b>Etapas</b>   | <b>Custos não recorrentes (R\$)</b> | <b>Custos recorrentes (R\$)</b> | <b>Total estimado (R\$)</b> |
|-----------------|-------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| Desenvolvimento |                                     |                                 |                             |

|                                            |  |  |            |
|--------------------------------------------|--|--|------------|
| Implantação, integração e homologação      |  |  |            |
| Operação controlada                        |  |  |            |
| Avaliação e encerramento, quando aplicável |  |  |            |
| <b>TOTAL – CTE</b>                         |  |  | <b>R\$</b> |

O valor total desta tabela deverá corresponder ao Custo Total Estimado do Experimento informado na proposta.

### Participação em consórcio

No caso de proposta apresentada por consórcio de concessionárias, deverá ser apresentada a distribuição estimada dos custos entre seus integrantes:

| Integrante do consórcio | Custo estimado (R\$) | Participação no CTE (%) |
|-------------------------|----------------------|-------------------------|
| <b>TOTAL</b>            | <b>R\$</b>           | <b>100%</b>             |

A distribuição apresentada terá finalidade de identificação e acompanhamento dos custos previstos para o experimento e não implicará reconhecimento prévio de sua alocação aos respectivos contratos de concessão para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

### Custos dos Agentes Integrados

O CTE da proposta não deverá incorporar custos próprios incorridos por empresas autorizadas pela ANTT ou por outros Agentes Integrados ao Experimento que não sejam integrantes da proponente, salvo quando tais custos forem comprovadamente suportados pela *Concessionária Participante* do *Sandbox Regulatório* como condição necessária à implantação ou operação da solução proposta.

Quando a proposta contemplar custos de integração de terceiros suportados pela *Concessionária Participante*, esses valores deverão ser identificados separadamente, acompanhados das respectivas premissas de cálculo.

A inclusão desses valores no CTE para fins de comparação das propostas não implicará seu reconhecimento automático para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

### Verificação do CTE

A ANTT poderá realizar diligências para verificar a composição do CTE, as premissas utilizadas e a correspondência dos custos apresentados com o escopo e a arquitetura da solução proposta.

A diligência não poderá ser utilizada para alteração do valor da proposta após o encerramento do prazo para sua apresentação, ressalvada a correção de erro

material que não implique modificação das quantidades, preços, premissas ou solução originalmente apresentada.

A omissão de custo necessário à execução integral da solução não autorizará sua posterior inclusão para fins de recálculo da pontuação econômica.

Quando forem identificados custos que não atendam às regras de composição estabelecidas neste Anexo, a Comissão do *Sandbox* adotará o tratamento previsto no Edital para inconsistências da proposta econômica, vedada qualquer correção que resulte em vantagem competitiva à proponente ou alteração substancial da proposta após o encerramento do prazo de apresentação.

### **Pontuação econômica**

A pontuação relativa à eficiência econômica será calculada exclusivamente entre as propostas que tenham atendido aos requisitos mínimos de classificação técnico-regulatória estabelecidos no Edital.

A pontuação será obtida pela fórmula:

$$PE = 5 \times (CTE_{\min} / CTE_p)$$

em que:

**PE** corresponde à pontuação de eficiência econômica da proposta;

**CTE<sub>min</sub>** corresponde ao menor Custo Total Estimado do Experimento entre as propostas aptas à avaliação econômica; e

**CTE<sub>p</sub>** corresponde ao Custo Total Estimado do Experimento da proposta avaliada.

A proposta de menor CTE receberá 5,00 (cinco) pontos, sendo atribuída às demais pontuação proporcional, com duas casas decimais.

### **Declaração da proponente**

#### **DECLARAÇÃO**

Ao apresentar este documento de **CUSTO TOTAL ESTIMADO DO EXPERIMENTO – CTE**, a declaro que os valores informados foram elaborados de acordo com as premissas estabelecidas no Edital, contemplam os custos necessários à execução da solução proposta e refletem, segundo as informações disponíveis na data da apresentação, sua estimativa para execução integral do experimento.

Declaro ainda estar ciente de que os valores apresentados possuem finalidade de comparação das propostas no processo de seleção e **não constituem reconhecimento de direito, aprovação de custos ou definição do valor de eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro**, que será objeto de apuração e procedimento próprios perante a ANTT"